

to nº 2.039/2015, que torna sem efeito artigos da Resolução nº 72 e do Edital nº 2/2015. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT informou a interposição de uma Ação Civil Pública, 2015.01.3.007153-3 da Vara de Infância e Juventude questionando a aplicação da Lei 5.482/2015 e do Decreto 2039/2015. Em sede de antecipação de tutela o juiz deferiu o pedido para cumprir o previsto na Resolução Nº 72 do Conselho. Os Conselheiros sugeriram uma Nota Pública de esclarecimento do Conselho dizendo do seu posicionamento em relação ao pleito. O texto será submetido à Comissão amanhã, e uma versão preliminar será formalizada na reunião do MPDFT. Os itens 9.2. Criação da AJL exclusivo para o CDCA/DF; 9.3. Planejamento estratégico; 9.4. Estrutura do CDCA/DF será submetida à próxima Plenária. 14. Inclusão em pauta a pedido de Conselheira: A realização das Conferências Livres de Crianças e Adolescentes; Projeto técnico para realização das Conferências Regionais e Distrital; A efetiva participação do Comitê Consultivo de Adolescentes (Estela). A Secretaria Executiva deve comunicar à coordenação da comissão e deve marcar a data de reunião, além de discutir os pontos de pauta. Itens referentes à morte do adolescente na Unidade de Internação de Planaltina, informações e esclarecimentos; sistema Socioeducativo no DF, situação e perspectivas; Plano Decenal de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF. A Comissão de Medidas se reunirá e haverá uma Plenária exclusiva para tratar do assunto. 15. Ações do CDCA/DF alusivas aos 25 anos do ECA: a Secretaria da Criança está encaminhando uma atividade no dia 13/07/2015 - 14 horas, em que farão um Seminário no auditório do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, com participação do MPDFT, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a mesa, incluindo o Vice-Presidente do CDCA/DF Cássio e um representante do Comitê Consultivo de Adolescentes (Estela). O convite será formalmente encaminhado. A proposta é para efetivar o Estatuto da Criança e do Adolescente. Será ato conjunto da Secretaria e do CDCA/DF. 16. Pontos para a próxima Plenária: utilização de recursos do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF para construção e reforma das instituições nos próximos editais. Os Conselheiros Danielle, Roberta e Salviano visitarão a instituição do Projeto Tocár (Processo nº 417.000.654/2015). Essas discussões devem ser feitas pela Comissão do Fundo e Comissão de Conselho Tutelar e levados à Plenária.

JANE KLEBIA N. S. REIS  
Presidente do CDCA/DF

#### ATA DA 36ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e cinquenta e três minutos, ocorreu a abertura oficial da 36ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do CDCA/DF, Jane Klebia Reis e Vice- presidência Daise Lourenço Moisés. Representantes Governamentais presentes: Fabiela de Toledo Pinheiro (2ª Suplente) da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social; Radson Lima Vila Verde da Secretaria de Estado de Educação; Saulo Humberto e Rogério Dias Ferreira da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Luiz Carlos Ribeiro da Secretaria de Gestão do Território; Emilson Ferreira Fonseca como membro titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Danielle de Paula Benício da Silva da Secretaria de Estado Política para Mulheres; Rodrigo de Oliveira Castro Dias da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais; Jocilene Gomes de Oliveira da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo; Eliza Pimenta da Subsecretaria de Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude. Representantes da Sociedade Civil presentes: Roberta Fernandes de Moraes como membro titular, da instituição Obras Assistenciais Padre Natalle Batezzi; Daise Lourenço Moisés da Assistência Social Casa Azul; Ailton Pereira da Costa da Inspeção São João Bosco - CESAM DF; Renata Rodrigues Flores Alves como membro titular da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Vanessa Rosa Bastos como membro titular do Conselho Regional de Psicologia- CRP; Salviano Santim como membro titular do Instituto Brasileiro de Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET; Valdemar Martins da Silva da Casa de Ismael - Lar da Criança; Andrecinda Rocha de Moraes Pina- Sociedade Espirita de Amparo ao Menor Fábio Teixeira Alvez do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Lauro Moreira Saldanha do Centro Comunitário da Criança - CCC; Francisco Rodrigues Correia do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal- SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes da União Brasileira de Educação e Ensino- MARISTA; Fábio Félix como membro titular do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal- SINDISASC; Patrícia Andrade Santiago Silva como membro titular e da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil. Anderson Pereira de Andrade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- MPDFT.- 1. Abertura: Indicação da vice- presidência pela sociedade civil: Conselheira Daise Lourenço Moisés. Ficou deliberado que seria apresentado na plenária do dia 25 de agosto de 2015 as principais falhas dos processos do Fundo. 2. Programa Jovem Candango: O secretário Alexandre Ribeiro Pereira Lopes fez uma apresentação de como foi criado o Programa Jovem Candango e sua execução nos dias de hoje. O Programa atende 2.349 jovens contratados. Ficou acordado que haverá uma reunião conjunta da Comissão do Fundo, Políticas Públicas, Medidas Socioeducativas e Formação e Mobilização

para estudar o caso do Programa Jovem Candango. E posterior deliberação na Plenária. Data da reunião: 19/08 as 9hs. 3. Edital de Captação 01/2013: Projeto da Instituição Aconchego- Processo nº 0417-001.928/2013; Encaminhamento do Conselheiro Francisco Beto: permitir a adequação a maior ou a menor - Edital dúbio com essa permissão. Desde que não haja alteração do objeto. Relato da equipe técnica responsável pela visita ao Instituto Tocár para avaliar o Projeto e emitir parecer. Foi aprovado por unanimidade que o Projeto do Instituto Tocár deverá seguir os trâmites normais do Edital 01/2015. 4. Aprovação do crachá dos Conselheiros de Direito: Aprovado por unanimidade com ressalvas. Ressalvas: Marcar uma Plenária em que um dos pontos de pautas seja Fotografar os Conselheiros de Direito, avisados previamente por email, conforme sugestão dos mesmos; Acrescentar prazo de validade onde esse seria o período do mandato; Acrescentar o ano de início no Conselho de forma seqüencial; Criar uma Resolução para o uso do Crachá, pela Comissão de Legislação. 5. Distribuição de Processos: Processo nº 0417-000.967/2014 do Instituto Rita Trindade distribuído aos Conselheiros do Instituto Brasileiro de Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET e Processo nº 030.010.715/1994 do Instituto Nossa Senhora do Brasil - INOSEB, distribuído aos Conselheiros da Assistência Social Casa Azul. 6. Relatoria de Processos: Associação Pequenos Passos, Processo nº 0417-000.953/2014- remetido à Plenária de 25 de agosto de 2015; Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF, Processo nº 0417-000.948/2014 - aprovada a concessão de registro; Vila do Pequenininho Jesus, Processo nº: 0400-001.675/2013 - aprovada a concessão de registro; Instituto Sociocultural Amigos do Bem, Processo nº 0400-001.491/2014 - remetido à Plenária de 25 de agosto de 2015; Instituto Empreender, Processo nº 0417-000.320/2014 - aprovada a concessão de registro e inscrição de Programa de Aprendizagem; Instituto Marista de Assistência Social- IMAS, Processo nº 100-000.869/2004- aprovada a renovação de registro; Ação Social do Planalto, Processo nº 0400-000.994/2009- remetido à plenária de 25 de agosto de 2015; Associação para Auxílio à Maternidade, à Infância e Adolescência- AMAI, Processo nº - aprovada a renovação de registro. Instituto Fecomércio, Processo nº 0400-000.369/2010- aprovada a renovação de registro e inscrição de Programa de Aprendizagem; Associação de Ensino Profissionalizante (ESPRO), Processo nº 400-000.981/2008- aprovada a renovação de registro e inscrição de Programa de Aprendizagem; Inspeção São João Bosco- CESAM, Processo nº 0417-000.394/2014 - aprovada a renovação de registro e inscrição de Programa de Aprendizagem; Transforme Ações Sociais e Humanitárias, Processo nº 0400.000.973/2009- aprovada a renovação de registro. Centro Brasileiro de Assistência Social, Processo nº 0417-001.868/2013 - aprovada a concessão de registro. Registro de entidades: Solicitado à Comissão de Legislação a verificação e correção dos documentos regimentais do CDCA e apresentar o que já existe para respaldar a proposta de criação de Comissão de Ética. Proposta à Comissão de Formação e Mobilização para elaboração de Seminário de orientação aos Conselheiros (cerca de dois meses). Para remetido à Plenária do dia 25/08/2015: Ampliação de convite para discussão do Plano Decenal. Convidar Claudio- Coordenador do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Reunião encerrada às 13:03 horas.

JANE KLEBIA N. S. REIS  
Presidente do CDCA/DF

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 15 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nos. 060.015.424/2005 e 371.000.320/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE VIANA DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, não tendo sido as tomadas de contas especiais instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto para ocorrer no período de 10 a 31/10/2015, o prazo dos processos nº 054.002.228/2011,